

Memorando de Entendimentos

A empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de firma individual, com sede na XXXXXXXXXXXXX, no Município XXXXXXXXX, Brasil, CEP – XXXXX, devidamente inscrita CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXX, neste ato representado por seu diretor geral XXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua dos Ipês, s/n, Centro, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP – XXXX, portador do CPF/MF sob n.º XXXX e da Carteira de Identidade – RG sob n.º XXXX – SSP/MT., acordam que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede a XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, Foz do Iguaçu-PR., CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º XXXXXXXXXXXX,

neste ato representada por seu sócio proprietário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx, e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e XXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG Nº XXXXXXXXX SSP-SP, e CPF Nº XXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, São Paulo –SP., atuarão conjuntamente como seu Agente Comercial e Parceiro de Negócios.

Os Agentes Comerciais comprometem-se a envidar esforços para manter contato, representar, promover viagens, encontros, reuniões, intermediação, desenvolver negócios, ajuste comercial, colocando seu ativo de conhecimentos, na área de agronegócios e seus derivados em especial na compra e venda SOJA GMO junto a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de firma individual, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Santa Rita do Passa Quatro, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, Brasil, CEP – XXXXXXX, devidamente inscrita CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXX, e suas coligadas na comercialização da SOJA GMO, tanto no Brasil quanto em outros países, sempre em áreas e nomes previamente acordados.

Todos os clientes ora apresentados pela empresa XXXXXXXXX com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Foz do Iguaçu-PR., CEP: XXXXXXX, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º XXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio proprietário XXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx, e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e XXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG Nº XXXXXXXXX SSP-SP, e CPF Nº XXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, São Paulo – SP., estarão sendo colocados em aditivos a este Memorando de Entendimentos como em acordo.

2. - Comissão e ganhos a serem pagos pela Empresa XXXXXX pelo fechamento do negócio, compra e venda de 1 MILHAO DE SACAS DE SOJA GMO, serão destinados aos Agentes Comerciais, e pagos pelo prazo de tempo em que durarem os negócios e contratos correspondentes. O Valor de comissão e ganhos serão combinados de acordo com os contratos de compra e venda concretizados da seguinte forma.

2.1. Grade de Comissão Os pagamentos de comissão serão feitos pela Empresa XXXXXX diretamente aos envolvidos neste Memorando a efeito de não bi tributação. Os pagamentos das comissões serão pagos de acordo com os pagamentos estabelecidos em contrato de compra e venda concretizados, CONCOMITANTEMENTE.

Obs. Para garantir o bom andamento, todas as ocorrências, onde todos os contatos, envios de e-mail, negociações terão que ser, copiadas e informadas as partes interessadas deste. A relação comercial com os Agentes Comerciais é feita em caráter personalíssimo em razão da qualidade jurídico da Empresa XXXXXXXXX, constituindo sua personalidade elemento essencial deste.

3. - Tanto os Agentes Comerciais quanto a Empresa XXXXXXXXX, comprometem-se a tratar o assunto objeto do presente memorando com exclusividade e confidencialidade em relação a terceiros que não interessem à relação comercial aqui formada. O cliente ora representado pelos Agentes Comerciais envolvido neste Memorando sempre serão preservados. A quebra deste acordo implicará as partes as multas acordadas em contrato de compra venda a ser concretizado. Este documento tem validade e está em conformidade junto a Lei de número 12.682 de 09-07-2012.

São Paulo, 12 de março de 2015.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX